



**Prefeitura Municipal de Areia**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. nº**  
**0253/2023**

**Em, 6 de Dezembro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1109, de 26 de outubro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 16.880,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.130 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
08	243	1024	2049	Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS/SCFV	
0000487	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
				Total da Ação	11.000,00
08	244	1023	2053	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade/CREAS	
0000523	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.200,00
				Total da Ação	3.200,00
08	244	1023	2055	Manut de Outros Programas do FNAS	
0000540	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.680,00
				Total da Ação	2.680,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.880,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>16.880,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 16.880,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SILVIA CEZAR FARIAS DA  
CUNHA LIMA  
PREFEITA